ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 28/03/2019
Lagarto, 28 de 03 de 19
Servidor(a)

LEI N.º 827
DE 28 DE MARÇO DE 2019

Denomina Quadra Poliesportiva no Povoado Brasília e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva **ÁTHILA PAIXÃO**, a atual quadra de esportes denominada pela Lei nº 31, de 25 de setembro de 2001, localizada no Povoado Brasília, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Adriano Rocha Fontes
Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, Juventude e do Esporte

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Bianca Fonseca
Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito